

Decreto-Lei nº 49=

de 11 de novembro de 1946.

Publicado no O.D.
de 17 de novembro 1946

O Prefeito Municipal de Itapari, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, n.º 1, do Decreto-Lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito de Cr. \$ 5.216,50 (cinco mil duzentas e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

	Cr. \$.
Verba-101-Conservação - 1	
Subconservação - 1-§ 1º	1.160,50
Verba-101-Conservação - 1	
Subconservação - 1-§ 2º	550,00
Verba-401-Conservação - 2	
Subconservação - 2	1.500,00
Verba-401-Conservação - 5	
Subconservação - 9	2.000,00

Artº 2º - Fica anulada no orçamento vigente, a importância de Cr. \$.

Continuação na página 79.

Decreto-Lei n.º 49, de 11-11-946 = Continuação
de Cr. \$ 5.216,50 (cinco mil duzentos e sesses
seis cruzeiros e cinquenta centavos), de acor-
do com a discriminação abaixo:

	Cr. \$
Verba 401 - Consignação - 2	
Subconsignação - 1	200,00
Verba 401 - Consignação - 5	
Subconsignação - 4	200,00
Verba 601 - Consignação - 4	
Subconsignação - 9	200,00
Verba - 701 - Consignação - 2	
Subconsignação - 1	316,50
Verba - 701 - Consignação - 2	
Subconsignação - 2	2.500,00
Verba - 701 - Consignação - 4	
Subconsignação - 1	300,00
Verba - 701 - Consignação - 4	
Subconsignação - 2	1.500,00

Art.º 3.º - Revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Parati, em 11 de Novembro
de 1946.

Ass. João Apolinário das Santos
Pádua.
Prefeito Municipal.